



## Índice

A. Período antes da ordem do dia:.....	1
Ata n.º 20 (RC 06.10.2021).....	1
Ata n.º 10 (RC 22.04.2022).....	1
Ata n.º 11 (RC 03.05.2022).....	2
Ata n.º 12 (RC 17.05.2022).....	2
Ata n.º 13 (RC 07.06.2022).....	2
Informações do executivo Municipal.....	2
B. Ordem do dia.....	6
1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara de 23/01/2023 para o Fornecimento de Energia Elétrica (MT e BTE) – Projeto de decisão de adjudicação.....	6
2. Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais   Proposta de revisão tarifária para o ano de 2023 .....	9
3. Desafetação do domínio público municipal de parcela de terreno situada em Carriça, na Lapa, União das Freguesias da Ereira e Lapa, com a área total de 1047 m2, e respetiva afetação ao domínio privado municipal .....	10
4. Elaboração do Regulamento de Gestão do Arvoredo do Município do Cartaxo – Início do procedimento.....	12
5. Constituição de Fundo Maneio CPCJ 2023.....	13
6. Pagamentos efetuados entre 07/01/2023 e 20/01/2023.....	15
7. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 20/01/2023.....	15
8. Posição dos Compromissos entre 07/01/2023 e 20/01/2023. ....	15
Encerramento. ....	15



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Ata n.º 03/2023

No dia 02.02.2023, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Fernando Manuel da Silva Amorim, Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 16:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 30/01/2023:

#### Ordem do dia

1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara de 23/01/2023 para o Fornecimento de Energia Elétrica (MT e BTE) – Projeto de decisão de adjudicação. / *para deliberação;*
2. Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais | Proposta de revisão tarifária para o ano de 2023. / *para deliberação;*
3. Desafetação do domínio público municipal de parcela de terreno situada em Carriça, na Lapa, União das Freguesias da Ereira e Lapa, com a área total de 1047 m<sup>2</sup>, e respetiva afetação ao domínio privado municipal. / *para deliberação;*
4. Elaboração do Regulamento de Gestão do Arvoredo do Município do Cartaxo – Início do procedimento. / *para deliberação;*
5. Constituição de Fundo Maneio CPCJ 2023. / *para deliberação;*
6. Pagamentos efetuados entre 07/01/2023 e 20/01/2023. / *para conhecimento;*
7. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 20/01/2023. / *para conhecimento;*
8. Posição dos Compromissos entre 07/01/2023 e 20/01/2023. / *para conhecimento.*

#### A. Período antes da ordem do dia:

##### Ata n.º 20 (RC 06.10.2021)

Não houve deliberação.

##### Ata n.º 10 (RC 22.04.2022)

Não houve deliberação.



**Ata n.º 11 (RC 03.05.2022)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 12 (RC 17.05.2022)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 13 (RC 07.06.2022)**

Não houve deliberação.

**Informações do executivo Municipal**

**Presidente**

Cumprimentou os presentes e de seguida transmitiu que:

A CMC tem estado a prestar apoio às juntas de freguesia e, em conjunto, tem vindo a fazer algumas beneficiações em caminhos rurais, nomeadamente, durante esta semana, na rua de Vale Moinhos em Vila Chã de Ourique. Esta semana os arranjos de calçada foram na Avenida Mestre Cid.

A limpeza das árvores e podas, nesta altura este trabalho está a ser efetuado no Estádio Municipal.

A requalificação do Largo do Matadouro muito em breve estará concluída, pois já se encontra em fase de conclusão.

Estão a decorrer intervenções de manutenção nas casas de banho do mercado mensal.

A CMC tem estado a intervir na conservação e manutenção da rede viária com a aplicação de massas asfálticas frias.

Informou que, no dia 11.02.2023, pelas 10:00 horas, vai ser inaugurado o Mercado Municipal de Pontével, após as obras de requalificação. Convidou quem queira estar presente para celebrar este momento.

**Eventos:**

No dia 20 e 21.01.2023 foram cantadas as janeiras em Vale da Pinta numa organização da Comissão de Festas 2023.

Também nos dias 20 e 21.01.2023, os tradicionais festejos em honra do Mártir São Sebastião, em Vila Chã de Ourique, organizados pelos Trintões.

No dia 22.01.2023, o Centro Cultural esteve em palco a apresentação informal da peça de Lúcia Soares, “A Minha Vitória como Ginasta de Alta Competição”. Esta apresentação encerrou a residência artística que decorreu no Centro Cultural do Cartaxo, no âmbito da parceria da Câmara Municipal do Cartaxo com a Associação Materiais Diversos. Estiveram em cena 2 ginastas que enquanto treinam para a alta competição transitam entre aparelhos ensaiando movimentos de acordo com o código de pontuação, emitido pela Federação Internacional de Ginástica, até que se distraem. Estes são pensamentos divergentes do seu regime competitivo que vimos a rodar nesta peça.

No dia 28.01.2023 decorreu:

- as comemorações do 103º aniversário da Filarmónica da Ereira;



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- o Festival das Sopas no Centro Social e Recreativo de Vale da Pedra;
- o Grupo Herêra organizou a Feira do livro Usado sobre o mote Feira na Rua e o Livro Ganha Vida;
- *a Noite de Fados na Casa do Povo de Pontével, uma organização do Rancho Folclórico e Etnográfico da Casa do Povo. Ao intervalo decorreu, ainda, uma atuação do grupo cénico da Casa do Povo.*

No dia 29.01.2023, o Centro Paroquial de Bem-estar Social de Pontével juntou cerca de 200 pessoas à volta da Festa da Feijoada que foi um sucesso com 16 feijoadas na ementa, um evento que esgotou muito rapidamente e deixou cerca de 100 pessoas que gostariam de se inscrever.

**Próximos eventos:**

No dia 04.02.2023, a gala pop-rock no Centro Cultural do Cartaxo, uma organização da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta com a colaboração do António José Portela. Como tem vindo a ser hábito, este ano a homenagem presta-se a Vítor Gomes dos Gatos Negros.

No dia 04.02.2023, os Cinquentões de 2023 de Vila Chã de Ourique, vão recriar os casamentos tradicionais por ocasião da Sexta-Feira do Arroz Doce e do Coscorão.

No dia 10.02.2023, Cartaxo Sessions e a Câmara Municipal do Cartaxo vão levar ao Centro Cultural a sonoridade heavy psych. As bandas escolhidas foram os lisboetas Asimov, que trazem o novo álbum na bagagem e os leirienses Misleading que prometem estar prontos para a destruição sónica, é assim que se apresentam. Para fechar a noite a dupla André Beda e Carlos Montês, também conhecidos como Ruído Alternativo, vão escolher as melhores faixas de Rock & Roll.

No dia 18.01.2023, vai decorrer o Carnaval no Centro Social Ouriquense, em Vila Chã de Ourique, com a Geração 21 e um DJ surpresa.

A Câmara Municipal está a organizar o desfile das escolas que acontecerá no dia 17.02.2023, na sexta-feira, às 10:30 horas, que vai trazer às nossas ruas, quer do Cartaxo quer de Pontével, largas centenas de foliões. Os 2 desfiles saem à rua à mesma hora, unidos pela alegria das crianças, pela imaginação, pelo humor dos utentes, das IPSS e das associações do concelho.

No dia 18.02.2023, o curso de Carnaval sai à rua às 21:00 horas, acompanhado pela animação de artes circenses. O encontro dos foliões fica marcado para o Pavilhão Municipal de Exposições, a partir das 18:00 horas, com a abertura das tasquinhas regionais. A festa termina de madrugada, depois do curso de Carnaval desfilar com os seus carros alegóricos pelas ruas da cidade, o DJ Tolan sobe ao palco do Pavilhão Municipal de Exposições, às 24:00 horas, para dar música à festa até às 3:00 h da manhã. A Câmara Municipal lança o desafio a toda a população, associações, coletividades, empresas e instituições para que participem no curso de Carnaval noturno com máscaras e carros alegóricos.

No dia 06.05.2023, subirá ao palco o novo espetáculo de stand up comedy de Guilherme Duarte que se chama no Limbo de Guilherme Duarte Tudo o que é um Assunto Sério dá Extrema Vontade de Rir. Os bilhetes já estão à venda no Centro Cultural e no ticket Line.

No fim de semana de 1 e 2 de abril, a Associação Rio da Fonte, em Pontével, está a promover um passeio às cidades de Guadalupe e Ávila, em Espanha.



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

**Vinhos:**

No dia 02.02.2023, esteve presente no evento “Conversas à volta do Sol”, organizado pela Adega Cooperativa do Cartaxo. É um evento com uma enorme dignidade, muito bem pensado e com uma adesão muito boa, pois estiveram presentes muitos técnicos, profissionais e agricultores, não só da nossa região, mas também de outras. Foi um momento de partilha bastante importante para uma capital do vinho. Agradeceu à Adega Cooperativa do Cartaxo pela iniciativa que, de facto, demonstra um enorme compromisso com a comunidade nesta demonstração de partilha.

Deixou boa nota aos Vinhos Franco, que receberam mais uma medalha de ouro para o Joana da Cana - Vinhas Velhas 2018, no concurso de vinhos do Crédito Agrícola e Escanções de Portugal.

**Desporto:**

No dia 22.01.2023 - O tiro com arco do Ateneu conquista 5 pódios, uma medalha de ouro, três de prata e uma de bronze na 6.ª Prova do Campeonato Nacional de Sala no Pavilhão do Mindelo, em Vila do Conde.

No 29.01.2023 - Os atletas da Escola de Atletismo do Cartaxo conquistaram o 2º lugar no pódio e seniores masculinos e o 3º lugar no escalão de veteranos masculinos, na 36ª edição na estafeta Rio Maior, em Alcanena.

No dia 31.01.2023 - Carla Ribeiro conquistou o 1º lugar no escalão F40 no 13º duatlo Crosse João Campos, em Abrantes.

Patrícia Duarte, Ciclista de Vila Chã de Ourique que integra a equipa ciclismo Maiatos conquistou medalha de prata na prova de eliminação no Troféu Internacional de Pista Sunlive.

Deu os parabéns a todos.

Deixou uma nota para a nova direção do Ateneu Artístico Cartaxense, eleita no dia 31 de janeiro, para o biénio de 2023/2024. Deu os parabéns a toda a direção, a todos os órgãos sociais e, em especial à Raquel Ramos, Presidente, à Nazaré Fabiano, Vice-Presidente, e à Andreia Tristão, tesoureira. Desejou votos de bom trabalho e de muito sucesso para todos e de muita celebração nesta grande instituição que é o Ateneu Artístico Cartaxense.

**Vereadora Fátima Vinagre**

Cumprimentou os presentes.

Quanto à questão abordada na última reunião de Câmara sobre o Ride Your Dreams esclareceu que, no mês de dezembro houve um pagamento, porque houve um ajuste direto simplificado. Houve a necessidade de se desenvolver trabalhos e estes apanhavam o final do ano e, por isso, foi necessário fazer um ajuste direto simplificado em dezembro. No início do ano, já foi realizado o procedimento normal. O contrato só deu início em janeiro.

Informou que, a partir do dia 06.02.2023, o refeitório da Escola Básica D. Sancho irá ser intervencionado. Esta intervenção obriga a uma alteração de todo o sistema de confeção das refeições deste estabelecimento e, por isso, durante este fim de semana, a escola Básica José Tagarro vai ser equipada devidamente para realizar refeições para a Escola Básica D. Sancho, durante um período de 2 meses. Esta questão, em termos logísticos, obriga a haver certificações de gás, certificações de



equipamentos, adaptação de equipamentos de gás natural para gás propano, etc.

Salientou que estes procedimentos vão ser realizados durante este fim de semana para não afetar as aulas.

#### **Vereador Fernando Amorim**

Cumprimentou os presentes.

De seguida questionou:

- Qual o ponto de situação do procedimento dos assistentes operacionais para as escolas.
- Qual o ponto de situação do procedimento dos assistentes operacionais para o quartel dos bombeiros.
- Quantas ambulâncias estão, neste momento, operacionais. Soube que existem ambulâncias que estão inoperacionais.
- A situação da nova ambulância para apoio do INEM. Contaram-lhe que esta ambulância era para ter entrado ao serviço, mas, segundo a inspeção, não cumpre com os requisitos legais.
- Qual o ponto de situação da Loja do Cidadão.
- Se existe algum planeamento para o início dos trabalhos de pavimentação das estradas municipais no concelho do Cartaxo em 2023.
- Qual é a empresa que está a realizar as obras na E.B. 2, 3 de Pontével.

#### **Presidente**

Referiu que os procedimentos dos assistentes operacionais para as escolas e para os bombeiros estão a decorrer em fases distintas. Os procedimentos para as escolas estão mais avançados, houve as diferentes fases de provas e as entrevistas já estão a decorrer. O procedimento dos bombeiros está um pouco mais atrasado, porque, como a CMC está em rutura financeira, a lei do Orçamento de Estado condiciona o recrutamento.

Em relação à questão das ambulâncias referiu que, de facto, houve algumas ambulâncias que não estiveram operacionais por questões distintas, nomeadamente avarias mecânicas, mas estas questões já estão resolvidas.

Quanto à inspeção da ambulância, esclareceu que o constrangimento não teve a ver com o funcionamento do veículo, mas com o equipamento deste. Estas questões já foram resolvidas, ou, estão na fase final de serem resolvidas.

Sobre a Loja do Cidadão disse que a AMA está à espera dos pareceres finais das entidades que se vão instalar na Loja do Cidadão e, só depois disso, é que a CMC pode lançar o resto dos procedimentos que tem estado a preparar. Os preços estão a subir todos os dias e o tempo está a encurtar. Era suposto a CMC entregar a obra até final deste ano, mas é impossível, pois não tem autorização para lançar a empreitada. Para que esta obra se concretize tem de haver um prolongamento de tempo. Desta forma, também acredita que se possa conseguir preços mais vantajosos, pois os valores estimados atualmente podem ser um bocado mais elevados do que aquilo que o executivo está disposto e capacitado para investir. A CMC está a aguardar informação e uma reprogramação temporal da



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

candidatura e, eventualmente, uma reprogramação financeira para poder avançar com conforto, para esta obra.

Relativamente à questão da pavimentação, referiu que está a ser preparado um caderno de encargos para o lançamento do concurso e que este vai acontecer este ano.

Quanto à questão das obras da EB 2, 3 de Pontével, disse que a obra está a ser tratada pelo Ministério e não foi a CMC que contratou a empresa. Esta obra decorreu das conversas que o executivo teve com a DGESTE, onde demonstrou as necessidades desta escola. Felizmente, o Senhor Delegado Regional foi sensível a esta questão e compreendeu a necessidade destas obras acontecerem.

**Vereador Fernando Amorim**

Questionou se estavam previstas as obras do parque de máquinas para este ano.

**Presidente**

Respondeu que estão previstas obras para criar melhores condições para os trabalhadores, mas não vai haver uma reformulação em todo o parque de máquinas. Aquilo que é prioritário para o executivo é que os trabalhadores tenham um sítio em condições para tomarem banho, guardarem as roupas e casas de banho em condições, ou seja, os mínimos que não existem no local em causa.

**Vereador Fernando Amorim**

Perguntou se existe mais algum desenvolvimento relativamente às obras das piscinas municipais interiores.

**Presidente**

Em relação às piscinas interiores, referiu que tem de ser feito um projeto de execução global para este equipamento. No que diz respeito ao tanque e aos balneários, tem de ser contemplada uma intervenção física, porque não cumpre com as normas exigidas. As normas dizem que as pessoas devem vir da rua para os balneários e dos balneários para a piscina, da piscina para os balneários e dos balneários para a rua e, atualmente, aquilo que acontece é que as pessoas entram nas instalações, vão para os balneários e dos balneários para a rua e da rua para a piscina e, isso, não deve acontecer.

Em relação ao tanque existe a questão dos azulejos levantados e a recuperação dos 5 centímetros no comprimento e 5 centímetros na altura, na parte mais baixa da piscina, para que esta possa receber provas oficiais. Também tem de ser realizada uma intervenção mecânica ao nível de filtros, bombas e tubagens e uma intervenção energética que passa por medidas de poupança de energia.

O objetivo é trabalhar uma candidatura a fundos europeus para este projeto de execução, no sentido de minimizar o impacto. Agora a prioridade é começar pelo projeto para depois se lançar a empreitada.

O executivo pensou que poderia resolver esta questão de uma forma mais simples, substituindo apenas as bombas e os filtros, mas depois percebeu que iria sair muito caro e se não fosse realizada uma intervenção mais global, seria também desperdiçar recursos, tempo e dinheiro.

A piscina vai ficar encerrada durante mais tempo, mas depois vai abrir em condições.

**B. Ordem do dia:**

**1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara de 23/01/2023 para o Fornecimento de Energia Elétrica (MT e BTE) – Projeto de decisão de adjudicação. -**

Processo N.º 2023/150.10.701.01/1  
Reunião ordinária de 02.02.2023 da Câmara Municipal



### **Proposta de deliberação n.º 07/PC-JH/2023**

*“Considerando que:*

#### *1. Procedimento / Decisão de contratar*

*Na sequência da decisão de contratar tomada por despacho, datado de 11/01/2023, na informação n.º 452 de 11/01/2023 (registo MGD), e em cumprimento das disposições legais inerentes ao procedimento Ajuste Direto n.º AD/03/2023/ UFCP, os serviços enviaram convite ao operador Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal, NIPC 980245974.*

#### *2. Análise da proposta*

*Analisada a documentação que constitui a proposta, verifica-se que a mesma não carece de esclarecimentos, assim como cumpre com todos os requisitos exigidos para o procedimento em análise, pelo que deverá ser admitida.*

#### *3. Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta*

*De acordo com as disposições do artigo 125.º do CCP, não há lugar às fases de audiência prévia nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, por se tratar de um procedimento de ajuste direto onde é apresentada uma única proposta.*

*De acordo com o mesmo artigo, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.*

#### *4. Prazo*

*O contrato inicia-se na data de produção de efeitos do Acordo Quadro nº 01/2023- Fornecimento de Energia Elétrica (MT e BTE) e cessa a 04 de janeiro de 2026, sem prejuízo de quaisquer obrigações contratuais.*

*Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, o contrato extingue-se automaticamente quando for faturado o valor de 1 777 566,63 (um milhão setecentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de IVA.*

#### *5. Assunção do Compromisso*

*Em cumprimento do artigo 9.º da Lei n.º 8/2021, de 21 de fevereiro, torna-se necessário proceder ao respetivo compromisso, de forma a se obter um número de compromisso válido e sequencial, cujo valor total será de 1 777 566,63 (um milhão setecentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis euros e sessenta e três cêntimos), acrescido à taxa legal em vigor, se aplicável, de acordo com o seguinte:*

- Ano 2023 - 555 975,61 €, valores acrescidos de IVA a taxa legal em vigor, se legalmente devido;*
- Ano 2024 - 604 498,65 €, valores acrescidos de IVA a taxa legal em vigor, se legalmente devido;*
- Ano 2025 - 604 498,65 €, valores acrescidos de IVA a taxa legal em vigor, se legalmente devido;*  
*e*
- Ano 2026 - 12 593,72 €, valores acrescidos de IVA a taxa legal em vigor, se legalmente devido.*

*Caso se verifique que, o compromisso assumido em 2023 e anos seguintes, não seja totalmente*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*executado, propõe-se ainda, que o mesmo transite automaticamente para os anos seguintes, a que o compromisso diga respeito.*

**6. Caução**

*É exigível caução ao abrigo do artigo 88.º do CCP.*

**7. Redução do contrato a escrito:**

*De acordo com o artigo 94.º do CCP o contrato será reduzido a escrito.*

**8. Decisão:**

*Nos termos do artigo 125.º, n.º 1 do CCP, estes serviços propõem a admissão da proposta apresentada e consequente adjudicação ao concorrente Endesa Energia, S.A.- Sucursal Portugal, com o NIPC 980 245 974, pelo valor global de € 1 777 566,63 (um milhão setecentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis euros e sessenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.*

**Face ao exposto propõe-se:**

*1. A admissão da proposta apresentada e a aprovação, nos termos do artigo 125.º, n.º 1 do CCP, do presente projeto de decisão de adjudicação;*

*2. A aprovação da minuta do contrato, nos termos do art.º 98.º, n.º 1 do CCP;*

*3. Nos termos do artigo 77.º n.ºs 1 e 2 do CCP, a notificação ao adjudicatário:*

- a) Da adjudicação;*
- b) Da minuta do contrato;*
- c) Para apresentação, no prazo previamente fixado, dos documentos de habilitação exigidos*
- d) Para apresentação no prazo fixado para apresentação da caução*

*4. Autorizar a emissão do compromisso.*

**Remete-se ainda em anexo a seguinte documentação:**

*1. Proposta do concorrente;*

*2. Minuta do contrato.*

*Dado que a próxima reunião de Câmara estava agendada para 2 de fevereiro de 2023, e tendo em consideração a urgência associada a este procedimento pré-contratual, foi por despacho do Presidente datado de 23/01/2023 aprovado o supra exposto, para posterior e ratificação pela Câmara Municipal na sua reunião, nos termos do artigo 164.º do CPA.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal ratifique, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do signatário de 23/01/2023, que aprovou informação supra exposta relativamente ao fornecimento de energia elétrica MT e BTE – projeto de decisão de adjudicação.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*



**Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.**

**2. Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais | Proposta de revisão tarifária para o ano de 2023.  
- Proposta de deliberação n.º 08/PC-JH/2023**

*“Considerando que:*

*Em 30.09.2022, a Cartágua – Águas do Cartaxo, S.A. apresentou proposta de Revisão Tarifária para o ano de 2023 do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais celebrado com o Município do Cartaxo.*

*Na sequência de tal processo de revisão tarifária, a ERSAR emitiu, a 03.11.2022, um parecer desfavorável à proposta apresentada pela Concessionária, concluindo no sentido do incumprimento, por aquela proposta, do disposto no contrato de concessão em vigor, atendendo à manutenção, no seu seio, de um conjunto de irregularidades que já se encontravam patentes em anteriores processos de atualização tarifária.*

*Dentre tais irregularidades, salta à vista uma evidente discrepância entre a fórmula apresentada pela Cartágua – Águas do Cartaxo, S.A. e a fórmula prevista no contrato de concessão (Anexo 3A do contrato de concessão) para os processos de revisão tarifária como aquele que ora nos ocupa. Com efeito, a proposta apresentada pela Concessionária diverge do previsto contratualmente por tomar como referência, para o cálculo do novo tarifário, a tarifa em vigor no ano anterior ao ano de aplicação do tarifário proposto quando no contrato se prevê que se tome por base a tarifa em vigor no ano de 2013.*

*Além daquela irregularidade, e ainda dentro da matéria da fórmula de revisão tarifária, a ERSAR considerou imprescindível fazer notar que o parâmetro de atualização ( $P(n)$ ) continua a refletir variações de preços acumulados desde 2013, assunto sobre o qual ERSAR já havia feito as necessárias considerações através do OF000034/2019.*

*Ademais, no que diz respeito ao cálculo dos parâmetros do coeficiente de revisão ( $P(n)$ ), a ERSAR apontou, sem deixar margem para qualquer resquício de dúvida, que no valor total de custos referente ao ano 2021, apresentado pela Cartágua – Águas do Cartaxo, S.A., esta, em oposição àquilo que tem sido a prática dos últimos anos, não subtraiu a esse valor (€ 3.350.645,35) o montante de € 95.060,35 que diz respeito à anulação de gastos de construção (IFRIC 12), pelo que, é recomendação da ERSAR a sua revisão.*

*A somar a todas as problemáticas cima identificadas, e ainda dentro da questão da estrutura tarifária, a ERSAR, por via do parecer por si elaborado, identificou três divergências a assinalar.*

*Por um lado, a ERSAR fez notar que a entidade gestora, Cartágua – Águas do Cartaxo, S.A., mantém uma “Tarifa de envio da carta de corte” que não se encontra prevista no Anexo 2A do contrato, mesmo depois de no seu ofício OF0039/2020, em resposta ao parecer da ERSAR relativo à atualização tarifária de 2020 (I-001435/2019), ter reconhecido o erro e comunicado a esta última o acolhimento das suas recomendações.*

*Por outro lado, e no entendimento da ERSAR, a fixação de um limite de calibre de DN até 25 mm não se encontra em conformidade com o contrato, uma vez que o Anexo 2A não logra identificar uma tarifa de disponibilidade para utilizadores domésticos diferenciada consoante o calibre do contador.*



*A estas duas divergências, soma-se ainda o entendimento da entidade reguladora segundo o qual, apesar da proposta de tarifário para 2023 apresentar as tarifas de ramais domiciliários de água e saneamento com valores 0 (zero), tal como a Cartágua – Águas do Cartaxo, S.A. fez constar no tarifário vigente no passado ano de 2022, o contrato apenas prevê que sejam alvo de isenção de pagamento os ramais com comprimento até 20 metros, pelo que nos restantes casos o cálculo da atualização tarifária do preço de cada metro linear deve ser efetuado para além dos referidos 20 metros.*

*Colocado perante a proposta de revisão tarifária apresentada nos termos acima explicitados e com as irregularidades também acima devidamente escalpelizadas, em 20.12.2022, o Município do Cartaxo notificou a Concessionária para debelar as desconformidades evidenciadas pelo seu pedido de revisão tarifária para o ano de 2023 supra melhor identificadas, no prazo de 10 dias úteis, submetendo à consideração do Município do Cartaxo um novo pedido de revisão tarifária expurgado daquelas irregularidades.*

*Tal convite acabou por merecer resposta por parte da Contrainteressada, através da proposta por si apresentada a 03.01.2023, não sendo, contudo, aquela minimamente idónea a satisfazer as pretensões da ERSAR e expressas no seu parecer.*

*Nesse sentido, tendo em conta que a Cartágua – Águas do Cartaxo S.A. não foi capaz de debelar as irregularidades da sua proposta de revisão tarifária para o ano de 2023 e que o Município do Cartaxo não deverá prescindir de tudo quanto alegou no processo n.º 626/21.9BELRA que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, proponho que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de revisão tarifária apresentado pela Concessionária, deliberando no sentido de autorizar a revisão tarifária tendo em conta, apenas e tão só, o parecer elaborado pela ERSAR.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**3. Desafetação do domínio público municipal de parcela de terreno situada em Carriça, na Lapa, União das Freguesias da Ereira e Lapa, com a área total de 1047 m<sup>2</sup>, e respetiva afetação ao domínio privado municipal. - Proposta de deliberação n.º 04/VP-PR/2023**

*“Considerando que:*

*Na reunião do executivo municipal realizada a 01/03/2021, foi deliberado aprovar a aquisição de uma parcela com a área de 1047m<sup>2</sup> a destacar do prédio inscrito no artigo matricial rústico n.º 55 da Secção 1E, da União das freguesias de Ereira e Lapa, descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o n.º 17125, do livro n.º 44, para integração do domínio público municipal.*

*Na escritura do contrato de compra e venda do terreno celebrado entre o Município do Cartaxo e o privado, refere-se explicitamente “que pela presente escritura e pelo preço de três mil quinhentos e trinta e sete euros, que já receberam, vendem livre de ónus ou encargos ao Município do Cartaxo, representado do segundo outorgante, uma parcela de terreno, com a área de mil e quarenta e sete metros quadrados – melhor identificada na planta que se arquiva, com vista à sua integração no domínio público municipal, visando a ampliação do cemitério da Lapa”.*

*Além disso, no extrato da minuta da ata n.º 05 da reunião ordinária, realizada no dia 01/03/2021, é*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*referido igualmente que “verifica-se a necessidade de se proceder à ampliação do cemitério da Lapa, atendendo a que o espaço existente já não consegue dar resposta às necessidades, dada a presente escassez de covais, para provir aos enterramentos. Assim, torna-se necessário proceder à aquisição de uma parcela de terreno que permita a ampliação do mesmo”.*

*No mesmo documento, é mais à frente novamente reiterado que “assim, tendo em consideração a necessidade de se proceder à ampliação do cemitério, dado o facto da presente escassez de covais, para provir aos enterramentos, é objetivo desta autarquia a aquisição, pela via do direito privado, da parcela de terreno para a necessária implantação da ampliação do cemitério”.*

*A referida parcela foi integrada no domínio público municipal.*

*O cemitério não é propriedade do Município, mas sim propriedade da Freguesia – deverá ser a Freguesia a realizar obras de ampliação em terrenos da sua propriedade.*

*Notemos que, da alínea gg) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, é possível verificar que “compete à junta de freguesia: (...) conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas”. Além disso, estabelece ainda a alínea hh) que é também da competência da junta de freguesia “gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia”.*

*Da alínea m) do artigo 2.º do DL 411/98 resulta a seguinte definição “Entidade responsável pela administração de um cemitério: a câmara municipal ou a junta de freguesia, consoante o cemitério em causa pertença ao município ou à freguesia, ou as entidades a quem seja atribuída a administração do mesmo, por concessão de serviço público”.*

*Sendo o cemitério propriedade da Freguesia, apresenta-se como solução viável a transmissão do referido imóvel do Município para a Freguesia.*

*No entanto, fazendo o imóvel parte do domínio público municipal, a regra é a da inalienabilidade, contemplando o artigo 18.º da Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, diploma que estabelece o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, que “os imóveis do domínio público estão fora do comércio jurídico, não podendo ser objeto de direitos privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado”.*

*Assim, terá que proceder-se primeiro a um ato de desafetação, referindo acerca deste assunto o artigo 17.º do mencionado diploma que “quando sejam desafetados das utilidades que justificam a sujeição ao regime da dominialidade, os imóveis deixam de integrar o domínio público, ingressando no domínio privado do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais”.*

*Com esse ato de desafetação, poderá então o Município proceder à alienação do imóvel através de contrato ao abrigo do Direito Privado, na medida em que o mesmo já fará parte do domínio privado municipal, que não é abrangido pelo Regime Jurídico do Património Imobiliário Público.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto conjugado na al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º com a al. q) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12.09, na sua redação atual, aprovar proposta a apresentar à próxima Assembleia Municipal para desafetação do domínio público e conseqüente afetação ao domínio privado municipal de uma parcela de terreno com a área total de 1047 m2, situada em Carriça, na Lapa, União das Freguesias da Ereira e Lapa, que confronta a norte*



*com serventia, a sul com cemitério, a nascente com João Francisco Diegues, e a poente com a Serventia.*

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,*

*(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)*

*Pedro Miguel Ferreira Reis”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

#### **4. Elaboração do Regulamento de Gestão do Arvoredo do Município do Cartaxo – Início do procedimento. - Proposta de deliberação n.º 05/VP-PR/2023**

*“Considerando que:*

*A qualificação da cidade, vilas e aldeias que integram o Município do Cartaxo, passa por fatores sociais, económicos, culturais e ambientais, em que a valorização quer da conectividade ecológica quer do espaço público, desempenham papel determinante na qualidade de usufruto dos espaços públicos pela população.*

*A arborização pública integra e é elemento estruturador da infraestrutura verde no Município que liga espaços verdes, reforçando os corredores verdes, e desempenha funções como aumento da permeabilidade do solo, controlo da temperatura e humidade do ar locais, proporciona sombra e intercetam água da chuva, age como barreiras contraventos e ruído, sequestra e armazena carbono, favorece o bem-estar psicológico.*

*As árvores constituem um património valioso pelos bens que oferecem e serviços que prestam à sociedade, reconhecendo -se o seu papel para além do referido no parágrafo anterior nas suas funções de controlo de radiações solares, de absorção de monóxido de carbono, aumento de oxigénio, aumento da biodiversidade, proteção contra fenómenos de erosão, estruturação da circulação viária, para além de funções culturais, didáticas e de integração com a paisagem, sem prejuízo de um papel determinante de suporte a uma rede continua de percursos pedonais (corredores verdes) e/ou a espaços de enquadramento bem como na melhoria da perceção e leitura urbana dos espaços, traduzindo-se numa melhor apropriação dos mesmos por parte da população e no aumento de qualidade de vida dos cidadãos.*

*Os objetivos estratégicos atualmente definidos pelo Município são, nomeadamente, fazer do Município do Cartaxo um exemplo de desenvolvimento sustentável, proporcionando bem-estar e qualidade de vida aos seus habitantes, em termos de ambiente, mobilidade e lazer.*

*Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, compete aos municípios elaborar e aprovar um regulamento de gestão do arvoredo em meio urbano.*

*Tendo em vista a formalização de sugestões, e a sua avaliação por parte dos serviços municipais, para efeitos da sua eventual integração no Regulamento, propõe-se dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Gestão do Arvoredo do Município do Cartaxo, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento.*

*Assim, proponho que a câmara municipal delibere que:*



1) *Seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Gestão do Arvoredo do Município do Cartaxo, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;*

2) *Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento e constituir-se como tal, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.*

3) *Os contributos a apresentar pelos interessados e a sua constituição enquanto tal sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: dasu@cm-cartaxo.pt, ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da câmara municipal, Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões — Elaboração do Regulamento de Gestão do Arvoredo do Município do Cartaxo”.*

*À reunião de Câmara,*

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,*

*(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)*

*Pedro Miguel Ferreira Reis”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

## **5. Constituição de Fundo Maneio CPCJ 2023. - Proposta de deliberação n.º 06/V-FV/2023**

*“Considerando que:*

*Foi na reunião de câmara de 03/07/2017 aprovado o “Regulamento de constituição e regularização de fundos de maneio do Município do Cartaxo” (doravante regulamento).*

*Nos termos do disposto no n.º 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro conjugado com o art.º 7 do regulamento, cabe ao órgão executivo deliberar a constituição de fundo de maneio, indicando o respetivo responsável, bem como montante e correspondente rubrica de classificação económica.*

*Os encargos com o apoio logístico, financeiro e administrativo às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (doravante CPCJ) são responsabilidade dos municípios, por força do art.º 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela lei n.º 147/99, de 1 de setembro.*

*Com a entrada em vigor da lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, a qual veio introduzir alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, veio a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens em Perigo, por deliberação tomada em 21/06/2016 pelo seu conselho nacional, fixar novos critérios e os procedimentos que permitem a continuidade (adaptada às novas exigências legais) dos acordos estabelecidos com os municípios no âmbito do apoio ao funcionamento das CPCJ;*

*O apoio logístico abrange, nos termos do n.º 2 do citado art.º 14.º, os meios, equipamentos e recursos*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*necessários ao bom funcionamento das comissões de proteção, designadamente, instalações, informática, comunicação e transportes, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional; Uma das componentes do apoio financeiro consiste, nos termos da al. a) do n.º 3 do citado art.º 14.º, na disponibilização de “um fundo de maneiio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional”; A CPCJ do Cartaxo, durante o exercício das suas funções, tem necessidade de fazer face às despesas previstas na al. a) do n.º 3 do citado art.º 14.º.*

*Nos termos do n.º 1 do art.º 1 do regulamento o fundo de maneiio “é um montante em caixa, entregue a determinada pessoa, responsável pelo mesmo, com a finalidade de realização e pagamento imediato de despesas de pequeno montante, urgentes e inadiáveis”, sendo que nos termos do art.º 2 do regulamento, se consideram despesas de pequeno montante aquelas que tenham valor igual ou inferior a 250 euros.*

*O Município do Cartaxo recebe através de protocolo de cooperação existente com o Instituto da Segurança Social receitas consignadas, no montante de € 153,15 (mensais) para efeitos de fundo de maneiio a constituir nos termos do art.º 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.*

*Na eventualidade de o Município do Cartaxo não dispor de fundos disponíveis comuns com valor positivo, existem receitas consignadas no montante de € 153,15 (mensais), para efeitos de fundo de maneiio a constituir nos termos do art.º 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo, que permitem a assunção do compromisso relativo ao fundo de maneiio em causa, o que determinará o cumprimento da LCPA, mas com especificidades.*

*O fundo de maneiio ficará à responsabilidade da técnica superior Isabela Alexandra Conde Chagas, podendo esta ser substituída nas suas ausências pela técnica superior Maria Inês Gaspar Casimiro Ribeiro Marcelino.*

*A classificação económica a atribuir será:*

*a) 02.02.25 – Outros serviços (€ 50,00);*

*b) 02.01.21 - Outros bens (€ 103,15);*

*O fundo de maneiio vigorará até ao final do ano de 2023.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no art.º 7.º do regulamento de constituição e regularização de fundos de maneiio do Município do Cartaxo, a constituição do fundo de maneiio a ser utilizado pela CPCJ do Cartaxo, pelo montante mensal de € 153,15 (cento e cinquenta e três euros e quinze cêntimos), o qual ficará à responsabilidade da técnica superior Isabela Alexandra Conde Chagas, podendo esta ser substituída nas suas ausências pela técnica superior Maria Inês Gaspar Casimiro Ribeiro Marcelino, e ao qual corresponderá a classificação económica 02.02.25 (Outros serviços) e 02.01.21 – (Outros bens).*

*A Vereadora com competências delegadas,*

*(Despacho n.º 02/PC-JH/2021, de 19-10)*

*Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre”*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**6. Pagamentos efetuados entre 07/01/2023 e 20/01/2023.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**7. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 20/01/2023.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**8. Posição dos Compromissos entre 07/01/2023 e 20/01/2023.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**Encerramento:** No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 16 horas e 50 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal  
(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

---

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.